

RELATOR: MINISTRO ANDRÉ RAMOS TAVARES

EMBARGANTE: ROBERTO BALESTRERO

ADVOGADO: JONILSON CORRÊA SANTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator, os Ministros Nunes Marques, André Mendonça, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Floriano de Azevedo Marques (Art. 7º, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.598 /2019) e Cármen Lúcia (Presidente).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Ministra Presidente deste Tribunal.

Brasília, 18 de outubro de 2024.

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 894 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Inventário de bens de consumo e permanentes do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o contido no art. 19 da Instrução Normativa TSE nº 4, de 12 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário do Tribunal Superior Eleitoral para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 incumbida da realização do inventário de todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado deste Tribunal e, por amostragem, levantarem o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidores:

- I - Ana Tarsila de Miranda e Souza Sette (Presidente);
- II - Paulo Roberto de Souza Lemos; e
- III - José Teles da Silva Júnior;
- IV - Cristiane Siqueira Medeiros.

Art. 3º No desempenho de suas atividades, dentre outras, caberá à Comissão:

- I - cientificar previamente a dirigente do Almoxarifado quanto à data e horário de início dos trabalhos;
- II - solicitar à titular da Seção de Gestão de Almoxarifado elementos de controle interno e outros documentos necessários;
- III - identificar a situação e o estado de conservação do material inventariado, discriminando, nos relatórios, os possíveis de desfazimento;
- IV - dar ciência à titular da Seção de Gestão de Almoxarifado sobre as conclusões expostas, para que ele adote as medidas cabíveis;
- V - solicitar o livre acesso em qualquer parte da Seção de Gestão de Almoxarifado para efetuar levantamento e vistoria de material, desde que observadas as normas de segurança estabelecidas pela Secretaria de Administração;
- VI - especificar e avaliar material que porventura esteja sem o respectivo documento de aquisição.

Art. 4º Ao Comissão deverá apresentar relatório final do trabalhos, a ser previamente submetido à Secretária de Administração, e após, à Diretora-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2024, às 11:59, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3105574&crc=FC9C8EAC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3105574&crc=FC9C8EAC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3105574&crc=FC9C8EAC),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3105574 e o código CRC FC9C8EAC.

2024.00.000013374-0

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 12/12/2024.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600325-28.2024.6.09.0000

Origem:

FORMOSA-GO

Partes:

AGRAVANTE : EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(A) : NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO

AGRAVANTE : UNIÃO BRASIL (UNIÃO) - MUNICIPAL

ADVOGADO(A) : NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO

AGRAVADO : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - MUNICIPAL

ADVOGADO(A) : NILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A) : NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

ANDRÉ MENDONÇA

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 12/12/2024 11:02:14

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600100-68.2024.6.25.0030

Origem:

ITABAIANINHA-SE

Partes:

RECORRENTE : DANILO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : BRUNO NOVAES ROSA

RECORRENTE : GENICLECIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A) : BRUNO NOVAES ROSA

RECORRENTE : GENISIO MARCAL DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO(A) : BRUNO NOVAES ROSA

RECORRENTE : GILTON SOARES DINIZ

ADVOGADO(A) : BRUNO NOVAES ROSA

RECORRENTE : ILZO BASILIO DE SOUZA

ADVOGADO(A) : BRUNO NOVAES ROSA